LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 11 / 11 / 2015

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 002 FLS

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo nº 280/15.

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO DO PADRE CÍCERO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 065 /15 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE O "**TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE**" AO EMPRESÁRIO DO RAMO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DE PRODUTOS PARA MELHORIA DA MOBILIDADE DE PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, O DEPUTADO ESTADUAL **VALDENIR FERREIRA DA SILVA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o "**Título de Cidadão Boa-Vistense"** ao empresário do ramo de distribuição de medicamentos e de produtos para melhoria da mobilidade de pessoas com dificuldade de locomoção, o Deputado Estadual **Valdenir Ferreira Da Silva**

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, em 09 de novembro de 2015.

Gabinete do Vereador Flávio do Padre Cícero

(José Flávio de Matos)

PRESIDÊNCIA
Recebido em ___/___/___
Às _____horas
Rubrica_____

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA:

O Empresário e deputado estadual Valdenir Ferreira da Silva é nascido na cidade de "Fátima do Sul", no Estado do Mato Grosso.

Valdenir chegou a Roraima aos 11 anos de idade, estudou nas Escolas Oswaldo Cruz e Gonçalves Dias e atualmente estuda na Faculdade Cathedral, cursando Administração de Empresas.

Valdenir trabalha no ramo empresarial desde os seus 15 anos de idade. Primeiro, na empresa dos seus pais, onde exerceu diversas funções, desde serviços gerais até vendedor, e foi ai que ele adquiriu experiência e resolveu montar o seu próprio negócio.

Em 2007, Valdenir fundou com outros sócios a "**Acta Soluções em Saúde",** uma empresa que tem como foco, as pessoas com dificuldades de mobilização.

Valdenir Ferreira da Silva é deputado estadual, pelo Partido Verde (PV) e obteve na sua primeira eleição, 4.312 votos, provenientes do seu carisma, simplicidade e na confiança que o povo deposita nele até hoje.



DEPUTADO ESTADUAL
VALDENIR
DA ACTA
Você faz parte dessa mudança!

Em sua atividade empresarial e parlamentar, Valdenir Ferreira da Silva, gera emprego e renda para dezenas de famílias. A sua empresa "Acta Soluções em Saúde", é uma das que mais contribui com o desenvolvimento desta cidade, deste Estado, através da geração de emprego, pagamento de Impostos, contribuição e taxas de melhorias para a cidade de Boa Vista.

Em face do exposto neste resumo histórico é que proponho à esta Casa Legislativa, que seja concedido ao empresário e deputado estadual, **Valdenir Ferreira da Silva**, o **Título de Cidadão Boa-Vistense,** por seu trabalho empreendedor no setor da área de Saúde e como parlamentar imbuído dos melhores propósitos de bem servir à população roraimense.

Em face do exposto, solicito aos nobres Edis, a aprovação deste Projeto de Decreto.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

Plenário Estácio Pereira de Melo, em 09 de novembro de 2015.

Gabinete do Vereador Flávio do Padre Cícero

(José Flávio de Matos)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 674, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EMPRESÁRIO DO RAMO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DE PRODUTOS PARA MELHORIA DA MOBILIDADE DE PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, O DEPUTADO ESTADUAL VALDENIR FERREIRA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao empresário do ramo de distribuição de medicamentos e de produtos para melhoria da mobilidade de pessoas com dificuldade de locomoção, o Deputado Estadual **VALDENIR FERREIRA DA SILVA**.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício nº 227/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2015.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio para Publicação de Decretos legislativos.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675 DE 24 NOVEMBRO DE 2015, para as devidas providências com relação à sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Outrossim, informo o envio do referido Decreto em mídia digital, para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GABINETE SMAG ENTREGUE
EM: 27/11/15
HORAS: 12:37
George W. de A. Fassanaro
SMAG/GAB
Mat. 41.686

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao empresário SEBASTIÃO GOMES LIMA, proprietário do "SUPERMERCADO CENTENÁRIO", nesta cidade de Boa Vista

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 673, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR CÍCERO DE SOUZA LARANJEIRA, PROPRIETÁRIO DO RESTAURANTE E CHURRASCARIA XURIMÃ SITUADO NA AVENIDA VILLEROY, NO BAIRRO DE APARECIDA, NESTA CIDADE DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE à CÍCERO DE SOUZA LARANJEIRA, proprietário do "Restaurante e Churrascaria Xurimã", situado na Avenida VilleRoy, no Bairro de Aparecida, nesta cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 674, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EMPRESÁRIO DO RAMO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DE PRODUTOS PARA MELHORIA DA MOBILIDADE DE PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, O DEPUTADO ESTADUAL VALDENIR FERREIRA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao empresário do ramo de distribuição de medicamentos e de produtos para melhoria da mobilidade de pessoas com dificuldade de locomoção, o Deputado Estadual VALDENIR FERREIRA DA SILVA.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
FLS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 675, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ SOARES DE SOUZA (ZÉ CRUZ) EMPRESÁRIO DO RAMO DE PISCICULTURA E PROPRIETÁRIO DA EMPRESA "CASA DO TAMBAQUI", NESTA CIDADE DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ SOARES DE SOUZA (ZÉ CRUZ), empresário do ramo de Piscicultura e proprietário da empresa "CASA DO TAMBAQUI", nesta cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista